



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.726, DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL “MAESTRO ANTONIO PASSARELLI” POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2019 em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) a remuneração dos serviços eventuais, por apresentação oficial, dos prestadores de serviço da Corporação Musical Municipal “Maestro Antonio Passarelli”, em consonância com o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.188, de 30 de março de 2016, conforme tabela abaixo:

Função	Valor da Remuneração Atual (Lei nº 6.578/2018)	Valor da Remuneração Reajustado (3,89%)
Regente	R\$ 134,03	R\$ 139,24
Músico Instrumentista Auxiliar de Regência	R\$ 117,95	R\$ 122,54
Músico Instrumentista de 1ª estante	R\$ 107,22	R\$ 111,39
Músico Instrumentista de 2ª estante	R\$ 101,86	R\$ 105,82
Músico Instrumentista de 3ª estante	R\$ 96,50	R\$ 100,25

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar 1º de maio de 2019.


de dois mil e dezenove.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de maio


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas